



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



## ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze e três minutos, através de aplicativo virtual de mensagens "Whatsapp", cujos "print screens" se acostam à presente ata, sob a Presidência do Sr. Felipe Amaral Mafra e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Vera Lúcia Mori, Maria Samaritana de Souza, Mariza Gomes Toffanelli, Juliana Martins Tavares Justino, Natália Aparecida Martins e Lindaura Rodrigues da Silva; **Representantes do Poder Público:** Maria Cristina de Souza, Márcio Chinotti Junior, Aghata Cristina de Souza Santos, Amanda de Souza Pereira e Gabriele Candido Susuki; realizou-se a 6ª (sexta) Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; e **2º)** Deliberação e Parecer acerca da utilização dos recursos federais repassados em 2022, que foram utilizados para a gestão municipal do Programa Bolsa Família, denominado anteriormente como Programa Auxílio Brasil. O Senhor Presidente Felipe Amaral Mafra, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Extraordinária. A seguir, o Sr. Presidente em atenção ao **item segundo** da pauta apresentou o demonstrativo dos valores recebidos e pagos, empenhos realizados e legislação pertinente. Frisou que durante o ano de 2022 foi repassado pelo governo federal um montante de R\$ 62.617,18 (sessenta e dois mil, seiscientos e dezessete reais e dezoito centavos). Desse montante, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação utilizou R\$ 25.173,49 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), o que equivale a aproximadamente 40,20% do recurso recebido. O valor foi integralmente utilizado na contratação e manutenção de sistema operacional para gestão de atendimentos aos munícipes. Ressaltou que durante o ano de 2022 o Município realizou ações internas, como por exemplo a contratação do sistema, e externas, como mutirões de cadastro nos bairros e visitas domiciliares para fortalecimento do Cadastro Único. Além disso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalhou de forma intersetorial junto às Secretarias de Saúde e Educação, para realizar a gestão das condicionalidades do programa. Afirmou, ainda, que as



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



contratações das empresas prestadoras foram realizadas de acordo com a Lei de Licitações, vigente à época, e tudo foi realizado de acordo com os princípios da Administração Pública. A utilização dos recursos para gestão do Programa Bolsa Família (antigo Auxílio Brasil), está regulamentada pela Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022. Entre os gastos permitidos, estão: Art. 2º "I - gestão de benefícios, compreendendo a estrutura e as atividades necessárias para atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias; IV - identificação e cadastramento de novas famílias, bem como manutenção dos dados do CadÚnico referentes aos cidadãos residentes no território do ente federado;". Realizada a introdução, o Sr. Presidente colocou em deliberação a resposta às 05 (cinco) perguntas advindas do Portal (sítio eletrônico) do Ministério da Cidadania, sendo transcritas a seguir: **1** - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPAB, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública? **2** - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? **3** - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PAB, realizada de forma intersetorial? As condicionalidades do PAB compreendem as atividades para registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações. **4** - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPAB? **5** - Os recursos alocados na gestão do PAB foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos? O Sr. Presidente respondeu **SIM** para todas as perguntas acima elencadas. Os conselheiros Vera Lúcia Mori, Maria Samaritana de Souza, Mariza Gomes Toffanelli, Juliana Martins Tavares Justino, Natália Aparecida Martins, Maria Cristina de Souza, Márcio Chinotti Junior, Aghata Cristina de Souza Santos e Amanda de Souza Pereira acompanharam, integralmente, o voto do Sr. Presidente. As conselheiras Gabriele Candido Susuki e Lindaura Rodrigues da Silva manifestaram concordância, ainda que sem direito ao voto, em razão da presença das conselheiras titulares. Assim, por unanimidade de votos, restou deliberada a resposta **SIM** às cinco perguntas (acima transcritas) do portal eletrônico do Ministério da Cidadania. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas declarou encerrada a presente Reunião às treze horas e vinte e dois minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, em razão da complexidade do tema. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhora Vice-Presidente e pela Senhora Secretária.

**Felipe Amaral Mafra**  
Presidente

**Juliana Martins Tavares Justino**  
Vice-Presidente

**Natália Aparecida Martins**  
Secretária



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



"PRINT SCREEN"



Quinta-feira



Felipe Mafra

Prezados, boa tarde!  
Precisamos deliberar a respeito da utilização dos recursos federais repassados em 2022, que foram utilizados para a gestão municipal do Programa Bolsa Família, que na época ainda era Programa Auxílio Brasil. Durante o ano de 2022 foi repassado pelo governo federal um montante de R\$ 62.617,18 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos). Desse montante, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação utilizou R\$ 25.173,49 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), o que equivale a aproximadamente 40,20% do recurso recebido. O valor foi integralmente utilizado na contratação e manutenção de sistema operacional para gestão de atendimentos aos munícipes.



Cabe ressaltar que durante o ano de 2022 o município realizou ações internas, como por exemplo a contratação do sistema, e externas, como mutirões de cadastro nos bairros e visitas domiciliares para fortalecimento do Cadastro Único. Além disso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalha de forma intersetorial junto às Secretarias de Saúde e Educação, para realizar a gestão das condicionalidades do programa. As contratações das empresas prestadoras foram realizadas de acordo com a Lei de Licitações 8666/1993, vigente à época, e tudo foi realizado de acordo com os princípios da administração pública. A utilização dos recursos para gestão do Programa Bolsa Família (antigo Auxílio Brasil), está regulamentada pela Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022. Entre os gastos permitidos, estão:





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



"PRINT SCREEN"



Art. 2º  
"I - gestão de benefícios, compreendendo a estrutura e as atividades necessárias para atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias;  
IV - identificação e cadastramento de novas famílias, bem como manutenção dos dados do CadÚnico referentes aos cidadãos residentes no território do ente federado;"

Desta forma, percebe-se que o recurso foi utilizado conforme dispõe a legislação competente. Estou enviando em anexo os empenhos usados para pagamento das empresas, além da Portaria MC 769/2022, que citei anteriormente.

Diante disso, além de deliberarmos sobre a aprovação dos recursos, precisamos responder a algumas perguntas do portal do ministério da cidadania.

1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPAB, todos os



princípios exigidos pela legislação aplicada a administração pública?  
2 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico?

3 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PAB, realizada de forma intersetorial? As condicionalidades do PAB compreendem as atividades para registro da informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise dessas informações.

4 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPAB?

5 - Os recursos alocados na gestão do PAB foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizamos?





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



"PRINT SCREEN"



É necessário respondermos à todas as questões acima. Como é uma questão extensa e nova, teremos o prazo para encerramento da votação até amanhã às 12h00. Tudo o que for votado aqui será registrado em ata e aprovado na nossa próxima reunião ordinária.

15:03

Felipe Mafra



Newgo - 523.2022.pdf  
1 página • 340 kB • PDF

15:03

Felipe Mafra



FDM - Empenho  
937.2021.pdf



Felipe Mafra



Newgo - 3150.2022.pdf  
1 página • 343 kB • PDF

15:03

Felipe Mafra



PORTARIA MC Nº 769, DE  
29 DE ABRIL DE 2022 - PO...

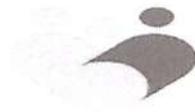
11 páginas • 592 kB • PDF

15:03

Como presidente do conselho, farei meu voto e caso alguém concorde, pode se manifestar acompanhando o meu voto. Caso contrário, pode argumentar ou se manifestar desfavoravelmente também.

15:04

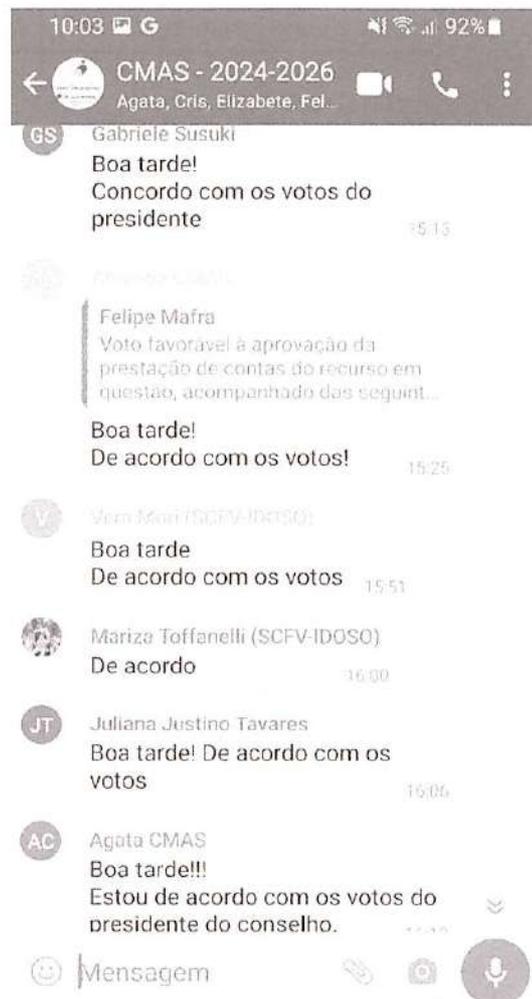
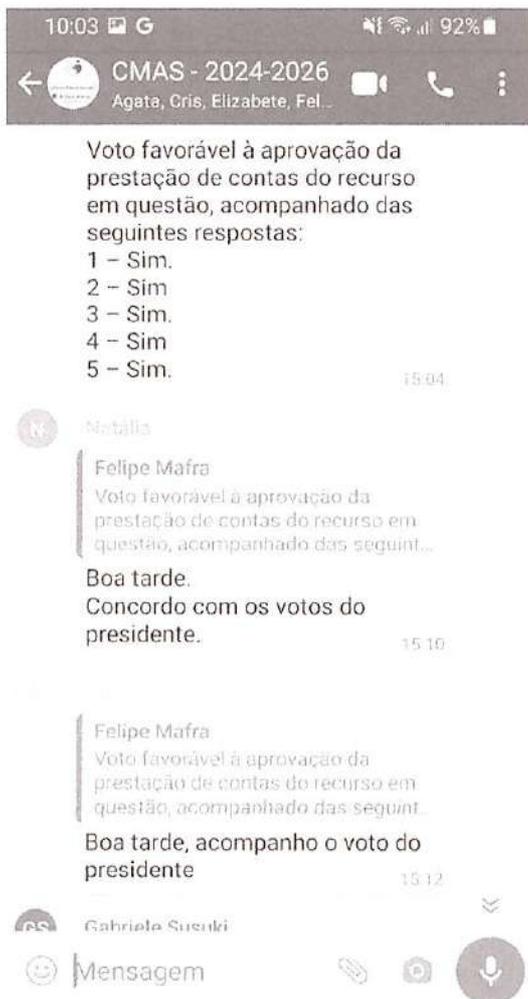




CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



"PRINT SCREEN"





CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



"PRINT SCREEN"

